

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

O Diretor Presidente da **ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE OTORRINOLARINGOLOGIA E CIRURGIA CÉRVICO-FACIAL – ABORL-CCF**, Dr. Renato Roithmann, no uso de suas atribuições estatutárias, vem **CONVOCAR** os associados, em dia com suas obrigações estatutárias, para participar da **ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA** a ser realizada no dia **17 de novembro de 2022**, às **17h45** em **primeira convocação** nas dependências do Centro de Eventos FIERGS, localizado na Avenida Assis Brasil, 8787 - Porto Alegre – RS.

Não havendo na hora acima indicada número legal de associados para a instalação dos trabalhos em primeira convocação, a Assembleia será realizada em **segunda convocação** às **18h15** (30 minutos após a primeira convocação), com os associados adimplentes presentes, para deliberar a respeito da seguinte **ordem do dia**:

1. Aprovar a Ata da Assembleia Geral Ordinária – 2021
2. Aprovar as modificações estatutárias
3. Proclamar e referendar os resultados das eleições
4. Apresentar o Relatório da Diretoria Executiva
5. Aprovar o Relatório da Tesouraria
6. Aprovar os Relatórios dos Comitês
7. Referendar a Cidade sede para o Congresso Brasileiro de 2024
8. Eleger as Cidades que poderão sediar o Congresso Brasileiro de 2025
9. Passar a Faixa Presidencial ao Presidente eleito para gestão - 2023
10. Assuntos Gerais.

Com relação ao item 2. (modificações estatutárias) a ABORL-CCF em cumprimento às disposições estatutárias disponibiliza prazo hábil para análise e manifestação dos associados interessados em apresentar sugestões ou comentários as ditas modificações. Modificações na integra [clique aqui](#).

Esse tempo de análise e reflexão justifica a proposta que será feita em Assembleia para dispensa da leitura dos artigos modificados, posto que com a antecedência devida, a ABORL-CCF oportunizou aos associados conteúdo das

modificações estatutárias e canal de comunicação para que, até o dia 17/10/2022, possam esclarecer eventuais dúvidas junto ao Departamento Jurídico por meio do e-mail: juridico@aborlccf.org.br.

Cabe ressaltar que em cumprimento ao estatuto social, quando da realização da Assembleia os associados presentes deliberarão sobre as modificações estatutárias, aprovando-as ou não, de acordo com o quórum previsto para tanto.

Com referência a Ata da Assembleia e Relatórios dos Comitês, serão disponibilizados no endereço eletrônico da ABORL-CCF – www.aborlccf.org.br para análise dos associados interessados, eis que na Assembleia estará se propondo a não leitura dos mesmos.

São Paulo, 13 de setembro de 2022.

Dr. Renato Roithmann | Presidente da ABORL-CCF